



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenadoria de Planejamento Governamental - SEPOG-CPG

Informação nº 120/2020/SEPOG-CPG

Senhor Secretário,

Aporto nesta Coordenadoria a solicitação de esclarecimentos quanto ao Teto dos Gastos, conforme abaixo:

Gostaria de que me fosse remetidas informações sobre o cumprimento do Teto dos Gastos nos anos de 2018 e 2019. Gostaria especificamente das seguintes informações:

1. O demonstrativo referente ao cumprimento do teto dos gastos em 2018 e 2019;
2. As políticas públicas (programas/ações) que sofreram reduções de orçamento para se cumprir o teto em 2018 e 2019, discriminando Unidade Gestora, Programa/Ação, Valor inicial orçado e valor final empenhado;
3. As Leis Orçamentárias Anuais e o orçamento final executado para os 2 anos.

À vista disso, passamos a informar:

Item 1: o demonstrativo referente ao cumprimento do teto dos gastos, em 2018 e 2019, são publicados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (www.transparencia.ro.gov.br), e podem ser acessados seguindo os seguintes passos: 1. clicar em "LRF"; 2. clicar em "Resumo da Exec. Orçamentária"; 3. escolha o ano que necessita analisar (2018 ou 2019); 4. escolha o "RREO 6º Bimestre".

Nesse demonstrativo (Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição, "os Estados que aderirem à renegociação de dívidas da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, devem elaborar também, no terceiro e no sexto bimestre, o Demonstrativo de Cumprimento do Limite para Despesas Primárias Correntes". Portanto, para conferir o resultado dos anos 2018 e 2019, deve-se analisar o demonstrativo do 6º Bimestre.

Item 2: Não dispomos de um demonstrativo específico das políticas públicas (programas/ações) que sofreram reduções nos orçamento de 2018 e 2019.

Contudo, informamos que o Orçamento Anual foi elaborado obedecendo o Teto dos Gastos, como se denotam do teor das Leis Orçamentárias Anuais de 2018 e 2019. Sobreveio que em decorrência da variação dos índices econômicos - IPCA - em janeiro estava baixo e após distribuição das emendas, em razão de alteração da LOA, em votação na Casa de Leis, houve impacto na totalidade, deixando a LOA minimamente acima do Teto.

Assim, diante da possibilidade de não cumprir o Teto de Gastos, esta SEPOG exarou recomendação para todos os Poderes e suas Unidades Orçamentárias, para que analisassem as despesas que poderiam ser adiadas e/ou descontinuadas, ficando a cargo de cada Gestor a decisão acerca do contingenciamento de suas despesas, conforme emanado nos processos SEI nº 0035.413886/2019-79 e 0035.458457/2019-21.

Cogente ressaltar que esta SEPOG também atuou como órgão central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão, pois algumas unidades não atenderam às recomendações de obediência aos limites do Teto de Gastos e, assim, foi efetuado análise "caso a caso" e indeferido alguns de pedidos de liberações orçamentárias, *naquele momento específico*, à medida que a equipe técnica acompanhava a variação da inflação (índice que indicava/orientava o limite do Teto de Gastos) e detectava a possibilidade de ultrapassar o respectivo limite.

Item 3: O Orçamento inicial está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (<http://www.sepog.ro.gov.br>), na aba "Canais" - "Planejamento Governamental" - "LOA", na qual insere-se as Leis Orçamentárias Anuais.

Já com relação ao Orçamento final executado, esta informação também está disponível nos demonstrativos legais publicados no Portal da Transparência (RREO do 6º Bimestre), e no sítio da SEPOG, na aba "Canais" - "Gestão e Avaliação" - "Monitoramento" - escolha o ano (2018 ou 2019) e acesse o "Relatório de Monitoramento do 3º Quadrimestre."

É a informação, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

Anderson Marques de Oliveira
Analista de Planejamento e Finanças

Victor de Oliveira Gomes
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, Analista**, em 08/07/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor(a)**, em 08/07/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012256458** e o código CRC **C4E0781E**.